



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Ata da 13ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de supostas irregularidades em contratação de execução de obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços, com dispensa de licitação, no período compreendido entre janeiro de 2019 a junho de 2020.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Martin Tressoldi, com a presença dos seguintes Vereadores: Valério dos Anjos, Vice Presidente; Ed da Silva Moraes, Relator. O Senhor Presidente abriu os trabalhos solicitando ao Vereador Ed da Silva Moraes, Relator, que procedesse com a leitura da ata da décima segunda reunião, a qual foi lida e aprovada. Posterior o Relator Ed Moraes informa aos demais que foram juntadas petição, revogação e procuração de novo advogado do vereador Emerson Magni, a qual solicita cópia dos autos, assim como reabertura do prazo para manifestação, e por fim que os autos da CPI sejam suspensos por vinte dias. Feita ainda a leitura do parecer jurídico da assessoria, no sentido de que, a tramitação dos autos não pode ser suspensa, considerando que o vereador Emerson já está ciente e que o direito a ampla defesa não está sendo negado, mas que cópias dos autos devem ser disponibilizadas, considerando o estatuto da advocacia, e o prazo para manifestação pode ser reaberto, parecer este acompanhado pelo Relator, assim como pelo Vice Presidente Vereador Valério dos Anjos, sendo contrário o Presidente Martin, no sentido de que somente as cópias devam ser disponibilizadas. Portanto, considerando que a votação contra a reabertura do prazo se deu somente por um membro da Comissão, Presidente Martin Tressoldi, fica determinado que será reaberto o prazo de dez dias, a contar desta reunião, assim como devam ser enviadas as cópias, informando ainda que em relação ao pedido de suspensão da tramitação, este foi negado. Feito isso o Senhor Presidente explicou os motivos da reunião, a qual se presta para oitiva do Sr. Hélio Bogado. De imediato, o Senhor Presidente Vereador Martin Tressoldi, solicitou para que o senhor relator explique como se dará a oitiva. O Relator informou que a audiência seria gravada, cientificando as partes de que os registros serão armazenados em disco compacto, a qual será juntado aos autos do presente feito no prazo de **48 horas**, sem a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

necessidade de degravação, facultando-se a realização de cópia aos interessados desde que disponibilize material para tanto. No primeiro ato o Relator questiona ainda aos demais membros da Comissão se o Senhor Hélio Bogado será ouvido como testemunha ou denunciante, e por votação, foi ouvido como denunciante. Após foi ouvido aquele cuja qualificação e assinatura constam em termo de presença, e cujo depoimento segue registrado em mídia magnética. Os interessados foram previamente cientificados do sistema ora adotado e com ele anuíram. No decorrer da oitiva do Senhor Hélio Bogado, considerando as palavras por ele ditas, o Senhor Presidente solicitou a assessoria, fosse juntado aos autos da CPI, lei que foi aprovada nesta Casa para aportar recursos na conclusão da UPA de Osório. O Senhor Relator Vereador Ed Moraes ressaltou que fosse oficiado ao Senhor Hélio Bogado, considerando seu depoimento, para que forneça a placa da camionete, que o depoente teve conhecimento que esteve na posse do Vereador Emerson, por um determinado momento, e ainda, que o depoente informe se a referencia em depoimento sobre as empresas Lu Ribas e a gráfica se deram antes ou depois de dois de julho de dois mil e vinte, que é a data do requerimento da CPI, porque se forem depois, os membros da CPI deverão então encaminhar o fato ao Presidente desta Casa, pois foge a delimitação do alcance da investigação da Comissão. Referido ainda pelo Relator Ed Moraes da importância de serem ouvidos também os servidores Tiago, que foi citado no depoimento do Senhor Hélio Bogado, assim como o motorista do Conselho Tutelar, e por fim, o servidor Flávio, com a observação de que a assessoria verifique os nomes completos, e se ainda estão na Prefeitura, e caso contrário, encaminhe-se intimação pelo correio, reservando o dia vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, a partir das nove horas para estas oitivas, data esta que já está agendada para outras oitivas, considerando a importância destes servidores serem ouvidos nessa CPI, ficando assim determinado. Nada mais havendo a ser discutido o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às 10 horas e quinze minutos. Reunião esta, cujo inteiro teor encontra-se gravado, sendo que para constar, foi lavrada a Ata, a qual após lida e aprovada segue assinada por todos, para que produza os efeitos legais. Sala da Comissão em vinte de novembro de dois mil e vinte.

Ver. Martin Tressoldi
Presidente da CPI

Ver. Valério dos Anjos
Vice- Presidente da CPI

Ver. Ed da Silva Moraes
Relator da CPI

